

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 016/2020)



Prefeitura Municipal de Serrinha - Ba

DECRETO nº 16/2020.

“Dispõe sobre novas medidas para contenção da pandemia do coronavírus e funcionamento do comércio no âmbito do município de Serrinha”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os riscos que a disseminação do novo coronavírus, moléstia que já tem casos confirmados na Bahia e recentemente com ocorrências em município da microrregião do Município de Serrinha-Ba;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, já classificou a disseminação do novo coronavírus como pandemia, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município de Serrinha-Ba tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que esta ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a validade dos efeitos dos decretos número 14 e 15/2020 até o dia 09 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento de mercados, supermercados, hipermercados, açougues, frigoríficos, granjas, peixarias, lojas de hortifrutigranjeiros, petshops e lojas de rações e produtos veterinários, as feiras livres de produtos alimentícios, o Mercado José Santana Lima, os Postos de Combustíveis, lanchonetes que funcionem em postos de combustíveis, revendedores de gás,

1

Prefeitura Municipal de Serrinha – Ba
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, 517
Centro
CEP: 48700-000
Tel: (75)3261-8500



Prefeitura Municipal de Serrinha - Ba

clínicas médicas e veterinárias, clínicas odontológicas somente em casos de urgência e emergência, escritórios de profissionais liberais, farmácias, Instituições Bancárias, Correspondentes Bancários, Casas Lotéricas, Lojas de Material de Construção, vidraçarias, marmoraria, serralherias e todos da cadeia produtiva da Construção Civil, lojas de auto peça, borracharias, oficinas mecânicas e demais estabelecimentos relacionados à manutenção de veículos automotores, serviços de transportadoras, serviços de segurança privada, estabelecimentos de vendas de material de limpeza.

§ 1º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar devem observar, contudo, a adoção de protocolos de segurança e enfrentamento ao COVID-19, tais como: higienização contínua do local e pessoal, devendo ainda manter seu funcionamento com a observância de ocupação do seu espaço interno na ordem de uma pessoa a cada 2 metros quadrados, como forma de evitar a não aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Todos os setores que permaneçam autorizados a funcionar deverão respeitar estritamente os protocolos sanitários demandados pela situação atual, com a efetiva adoção de protocolos de segurança, higienização e de enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 4º - Fica prorrogada, até o dia 19/04/2020, a suspensão de todas as atividades de Classe de todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de educação, bem como de todos os estabelecimentos da Rede Privada de Ensino (superior, médio, fundamental, básico, cursos preparatórios, assim como creches), licenciados pelo Município de Serrinha.

Art. 6º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como violação à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 7 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de março de 2020.

2

Prefeitura Municipal de Serrinha – Ba
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, 517
Centro
CEP: 48700-000
Tel: (75)3261-8500



Prefeitura Municipal de Serrinha - Ba



3

Prefeitura Municipal de Serrinha – Ba
CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, 517
Centro
CEP: 48700-000
Tel: (75)3261-8500